



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 050/2017 (Projeto de Lei nº. 050/17 – LM)

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 050, de 04 de abril de 2017, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o programa viveiro comunitário de mudas de árvores nativas do cerrado e frutíferas nas escolas e creches municipais e dá outras providências.”

A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico dispõe sobre a criação do programa viveiro comunitário de árvores nativas do cerrado e frutíferas nas escolas e creches municipais e dá outras providências.

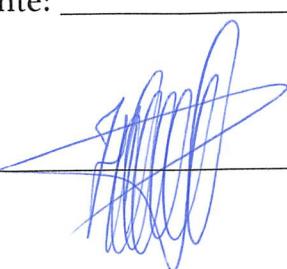
É o nosso relatório.

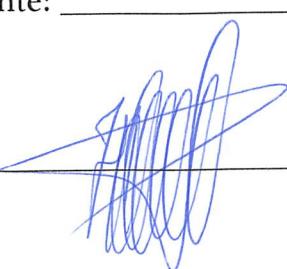
A proposição encontra amparo no art. 8º, I da Lei Orgânica que outorga competência aos vereadores para legislar sobre assunto de interesse local.

Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017

Presidente: \_\_\_\_\_ 

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_ 

Relator: \_\_\_\_\_ 

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –  
Formosa-GO

[www.camarafsa.go.gov.br](http://www.camarafsa.go.gov.br)

e-mail: [camarafsa@camarafsa.go.gov.br](mailto:camarafsa@camarafsa.go.gov.br)